



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº007/2025

Município de São Martinho/RS

Secretaria Municipal de Saúde

Tipo de julgamento: menor preço por item

Modo de disputa: aberto

Processo Administrativo nº042/2025

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DIVERSOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando aquisição de mobiliários e equipamentos de informática, conforme características descritas nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº099/2023.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://pregaobanrisul.com.br/>, no dia **30 de abril de 2025, às 09h00min**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08h30min desta mesma data, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. DO OBJETO:

Constitui objeto do presente certame a aquisição de mobiliários e equipamentos de informática para equipar sala da Secretaria Municipal de Saúde, nas características e quantidades previstas no termo de referência de edital.

2. CRENDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

2.1.1. Poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cadastrados e habilitados junto à sessão de Cadastro da CELIC – Central de licitações do Estado, sito à Av. Farrapos, 151 – Porto Alegre ou www.celic.rs.gov.br, também, www.compras.rs.gov.br e www.pregaoonlinebanrisul.com.br, e que atenderem a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos, sendo que o não atendimento de qualquer das condições implicará a inabilitação do licitante ou a desclassificação de sua proposta.

2.1.2. - Não poderão participar deste Pregão: a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta; b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si; pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; d) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

2.1.3. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 2.1.2, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.1.4. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

2.1.5. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.



2.1.5.1. O não atendimento ao presente item ensejará a desclassificação da proposta no sistema, com automático impedimento da participação na disputa.

2.1.6. A participação dos interessados, no dia e hora fixados no preâmbulo deste Edital, dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços exclusivamente por meio eletrônico.

2.1.7. A informação de dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

2.1.8. A simples participação neste pregão implica aceitação de todos os seus termos, condições, normas, especificações e detalhes.

2.1.9. Recomenda-se a leitura integral e acurada deste Edital, pois a apresentação de proposta implica aceitação tácita dos seus termos, tendo em vista a decadência do direito de impugnação, não cabendo à licitante alegação de desconhecimento das normas que regem o presente certame e a contratação.

2.2 DO CREDENCIAMENTO

2.2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2.2 As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: <https://pregaobanrisul.com.br>.

2.2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente Edital:

2.2.3.1 Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmese verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluído a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotorada licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.2.3.3 Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

2.2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. As propostas deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando o item 4 deste Edital, e poderão ser retiradas ou substituídas até a abertura da sessão pública.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais.

3.2.1 O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;

3.2.2 O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.3. Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados via sistema no prazo fixado pelo (a) pregoeiro (a) após a aceitabilidade da proposta final, conforme item 5 deste Edital.

3.4. Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 24h00min.

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.



4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo II – Modelo de Proposta Comercial e de planilha de quantitativos e custos unitários, com a indicação da marca do produto e dos valores unitários e total, englobando os custos de material e mão de obra, frete, transporte, bem como a tributação e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

5.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002;

5.1.2. Declaração de que a empresa não declarada inidônea para contratar com a Administração Pública;

5.1.3. Comprovante de que a empresa não está inscrita no CEIS- Cadastro de Empresas Inidôneas ou Suspensas.

5.1.4. Declaração de que cumpre com todos os requisitos de habilitação.

5.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.3 REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

b) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

e) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5.1.4 REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.1.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emprazo não superior a 120 (cento e vinte) dias da data designada para a apresentação do documento;

5 ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

6.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

6.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

6.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

6 CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES



7.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

7.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais;
- c) contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

7.3. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.4. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.5. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

7.6.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

7.6. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.7. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **R\$5,00 (cinco reais)** que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

7 MODO DE DISPUTA

8.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

8.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico <https://pregoabanrisul.com.br/>.

8 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração, de que trata o item 3.2.2 deste Edital;

9.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

9.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:



a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrem na hipótese do item 9.1.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

9.1.4. O disposto no item 9.1 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

9.2. Se não houver licitante que atenda ao item 9.1 e seus subitens, serão observados os critérios do art.60, da Lei nº 14.133/2021.

9.3. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9 NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

10.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor de referência da Administração.

10.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

10 VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1 e 5.2, enviados nos termos do item 3.1, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissoras.

11.2. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.2 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

11.3. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

11.4. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

11 RECURSO

12.1. Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso. A manifestação de interposição de recurso deverá ser efetuada **em um prazo máximo de 10 minutos**, a contar do encerramento da sessão.

12.2. Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

12.3. Interposto o recurso, o pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

12.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente poderá:



- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

13.3. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

13 CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

14.1. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para no prazo de 03 (três) dias úteis assinar o contrato. Excepcionalmente a Administração Municipal poderá aceitar contrato assinado por meio de assinatura digital, sendo permitido o envio do contrato original devidamente assinado pela licitante via Correios.

14.2 Para a assinatura do contrato, no mesmo prazo do item 14.1, deverão ser comprovadas as condições de habilitação consignadas no edital, mediante a apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas.

14.3. As certidões referidas que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

14.4. O prazo de que trata o item 14.1 poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

14.5. Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar o contrato, outro licitante será convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções.

14.6. A não apresentação dos originais ou cópias autenticadas dos documentos de habilitação, no prazo do item 14.1, será equiparada a uma recusa injustificada à contratação.

14 VIGÊNCIA DO CONTRATO

O termo inicial do contrato será o de sua assinatura sendo vigente até 31 de dezembro de 2025, devendo os itens ser entregues, quando solicitado, em um prazo máximo, IMPRETERÍVEL, de 15 (quinze) dias, contados da data da solicitação, após a assinatura do instrumento contratual.

15 PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após a prestação do serviço, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária prevista.

16.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e do contrato, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

16.3. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

16 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 17.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 17.1 deste edital as seguintes sanções
- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 17.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 17.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.
- 17.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 17.2 do presente Edital.
- 17.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 17.6. A aplicação das sanções previstas no item 17.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 17.7. Na aplicação da sanção prevista no item 17.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 17.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 17.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 17.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- 17.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
- 17.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 17.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
- 17.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 20.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.
- 17 OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA**
- 17.3 A vencedora deverá efetuar a entrega dos itens fielmente ao termo de referência e os termos da sua proposta.



17.4 A vencedora deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

18 PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

19.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço de e-mail: admsmartinho@gmail.com ou por meio do sistema do pregão eletrônico.

19.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas por meio do sistema eletrônico do Pregão.

19 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1 A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

20.2 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

20.3 A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar decisão da qual caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

20.4 Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Augusto/RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

São Martinho/RS, 14 de abril de 2025

JEANCARLO HUNHOFF

Prefeito Municipal

Visto em ____/____/____

Alex Fabiano Blatt

Assessor Jurídico

OAB/RS nº 94.597



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

- 1. DO OBJETO:** aquisição de mobiliários diversos e equipamentos de informática para compor sala da Secretaria Municipal de Saúde.
- 2. DA JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DOS OBJETOS:** A contratação se justifica pela necessidade dos itens no desempenho regular das atividades exercidas pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme recursos de EMENDA PARLAMENTAR Nº 30200003, PROPOSTA Nº 11760206000124006.
- 3. DA DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO, UNIDADE:** Os itens a serem adquiridos têm suas especificações, unidades, quantidades mínimas e valores estimados no escopo do modelo de proposta de preços e na planilha montada pelo banco de preços; conforme que segue:

ITEM	DESCRÍÇÃO TÉCNICA	QUANTIDADE	VALOR DE REFERÊNCIA (UNITÁRIO) EM R\$
01	MESA PARA IMPRESSORA - Mesa em MDP ou MDF com acabamento em BP, estrutura metálica ou em madeira, tampo com dimensões aproximadas de 70x50cm, altura de 73cm. Deve possuir ao menos 1 prateleira inferior para suporte de papel ou outros materiais. Cor neutra (branco, cinza ou madeira clara). Peso suportado mínimo: 20kg.	1 un.	192,00
02	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA) Potência mínima de 1.200VA, entrada e saída bivolt (115/220V), com estabilizador interno e tempo de autonomia mínimo de 20 minutos para um PC com monitor ou impressora de pequeno porte. Com pelo menos 4 tomadas de saída (padrão NBR 14136), proteção contra surtos, curto-circuito e sobrecarga. Sinalização visual e sonora do status de operação.	4 un.	908,00
03	MESA PARA COMPUTADOR Mesa em MDP/MDF com tampo de aproximadamente 120x60cm, altura de 73cm, com suporte para teclado retrátil, passa-cabos, e ao menos uma prateleira inferior para CPU. Estrutura metálica ou painéis laterais. Cor clara (branco, cinza ou amadeirado).	2 un	313,00
04	CADEIRA Base em nylon ou metal com cinco rodízios, regulagem de altura a gás, assento e encosto estofados em espuma injetada, revestimento em tecido ou courvin, com apoio de braços. Peso suportado mínimo: 110kg. Garantia mínima de 12 meses.	8 un.	312,00
05	CADEIRA estrutura em tubo de aço com pintura epóxi, assento e encosto em polipropileno ou madeira revestida em fórmica, ambos com acabamento liso e sem frestas, facilitando a limpeza e garantindo resistência à umidade. Altura do assento entre 43cm e 46cm, com pés com ponteiras antiderrapantes e estrutura reforçada para suportar peso de até 120kg.	3 un.	312,00
06	IMPRESSORA LASER (COMUM) tecnologia de impressão a laser, somente preto (monocromática). Resolução mínima de 1.200 x 1.200 dpi. Velocidade de impressão mínima de 38 páginas por minuto (ppm). Capacidade de entrada de papel de, no mínimo, 250 folhas padrão A4, com bandeja multifuncional	3 un.	3.041,00



	adicional. Ciclo mensal recomendado: mínimo de 50.000 páginas/mês. Conectividade via USB 2.0 e rede Ethernet (RJ45), com suporte a impressão via rede. Compatível com sistemas operacionais Windows, Linux e macOS. Função duplex automática (impressão frente e verso). Painel com visor LCD para controle das funções. Acompanha cartucho toner com rendimento inicial mínimo de 3.000 páginas. Voltagem: 110V ou 220V (conforme região) ou bivolt automático. Garantia mínima de 12 meses. Marca e modelo reconhecidos no mercado nacional.		
07	AR CONDICIONADO capacidade de refrigeração de 12.000 BTUs/h, com tecnologia ciclo reverso (quente e frio). Eficiência energética classe A (Procel), com fluido refrigerante ecológico R-410A (não inflamável e não agressivo à camada de ozônio). Alimentação elétrica: 220V, monofásico. Sistema split com unidade interna (evaporadora) e unidade externa (condensadora), ambas em estrutura anticorrosiva. Controle remoto com visor digital e funções: timer, sleep, swing, turbo e ajuste de temperatura. Filtro lavável e removível. Nível de ruído reduzido (< 45 dB). Garantia mínima de 12 meses pelo fabricante. Produto deve acompanhar kit básico de instalação (sem instalação inclusa).	5 un.	1.972,00
08	BALDE / LIXEIRA capacidade mínima de 50 litros, confeccionada em polipropileno de alta resistência, com tampa basculante acionada por pedal (mecanismo resistente e de fácil acionamento). Tampa com vedação que minimiza a dispersão de odores. Acabamento liso, de fácil higienização, resistente a impactos e à corrosão. Cor: branca, cinza ou azul (conforme disponibilidade ou padrão de uso). Indicada para uso em ambientes internos como escritórios, clínicas ou unidades de saúde. Produto novo, sem uso prévio. Garantia mínima de 3 meses contra defeitos de fabricação.	2 un.	100,00
09	NEBULIZADOR PORTÁTIL tipo ultrassônico ou a pistão (compressor), para uso individual ou ambulatorial. Alimentação bivolt (110V/220V) automática ou com chave seletora. Produz partículas com diâmetro médio ≤ 5 micra, garantindo deposição eficaz no trato respiratório inferior. Fluxo de nebulização mínimo de 0,2 ml/min. Baixo nível de ruído (< 60 dB). Acompanha máscara adulta e infantil, tubo de ar, copo para medicação e bocal. Peso máximo do aparelho: 2 kg. Estrutura compacta e fácil de transportar, com alça ou compartimento embutido para armazenamento dos acessórios. Produto certificado pela ANVISA e INMETRO. Garantia mínima de 12 meses.	5 un.	239,00
10	COMPUTADOR (DESKTOP BÁSICO) gabinete torre ou mini torre, com as seguintes configurações mínimas: Processador: Intel Core i5 (10ª geração ou superior) ou AMD Ryzen 5 equivalente; Memória RAM: mínimo de 8 GB DDR4, expansível; Armazenamento: SSD de 480 GB (ou superior); Placa-mãe: compatível com o processador, com no mínimo 2 slots de memória, suporte a USB 3.0, rede Ethernet 10/100/1000 Mbps integrada e áudio embutido; Fonte de alimentação: com potência compatível e proteção contra surtos; Periféricos inclusos: teclado padrão ABNT2 e mouse óptico USB; Monitor: tela LED de 21,5" com resolução Full HD (1920x1080), conexão HDMI ou VGA, com cabo incluso; Sistema operacional: Windows 11 Pro original, pré-instalado e licenciado; Acessórios e conexões: mínimo de 4 portas USB (sendo ao menos 2 frontais), 1 saída de vídeo HDMI ou VGA, entrada para fone/microfone, gabinete com boa ventilação. Produto deve acompanhar cabos de energia, manuais e mídias de instalação,	3 un.	3.771,00



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

	se houver. Garantia mínima de 12 meses com assistência técnica nacional.		
11	MESA DE ESCRITÓRIO confeccionada em MDP de 25mm no tampo e 15mm nas laterais, com revestimento melamínico de baixa pressão (BP), bordas com fita de PVC de 2mm. Dimensões aproximadas: 136cm (largura) x 60cm (profundidade) x 75cm (altura). Tampo retangular com passagem para cabos (passa-fios). Acompanha uma gaveteira fixa ou deslizante com 3 gavetas (sendo a última com maior profundidade para pastas suspensas), com corrediças metálicas e puxadores em PVC ou alumínio. Estrutura firme, com pés ou painéis laterais reforçados e sapatas reguláveis. Cor: padrão madeira (nogal, carvalho, ou similar). Capacidade de carga: mínimo de 40kg distribuídos. Produto entregue desmontado, com kit de montagem e manual incluso. Garantia mínima de 12 meses.	3 un	737,00
13	ESTANTE confeccionada em MDP de 15mm com revestimento melamínico de baixa pressão (BP), acabamento em fita de borda PVC em todas as extremidades. Dimensões aproximadas: 180cm (altura) x 80cm (largura) x 35cm (profundidade). Composta por no mínimo 5 prateleiras (4 reguláveis e 1 fixa), com espaçamento ajustável, suportando no mínimo 15kg por prateleira. Estrutura firme e estável, com base reta e sapatas niveladoras. Cor: padrão madeira (nogal, cinza, branco ou similar). Indicada para organização de pastas, livros ou insumos em ambientes administrativos. Produto entregue desmontado, com kit de montagem e manual.	1 un	540,00
14	ANDADOR confeccionado em alumínio anodizado de alta resistência, com estrutura leve e dobrável, permitindo fácil armazenamento e transporte. Possui sistema articulado que permite movimentação alternada ou fixa (bipartida), com travas de segurança. Equipado com ponteiras de borracha antiderrapantes nas quatro extremidades, garantindo maior estabilidade ao usuário. Regulagem de altura com pinos de fácil ajuste, com variação mínima entre 76cm e 94cm. Capacidade de carga: até 130kg. Peso do produto: até 2,8kg. Indicado para reabilitação ou auxílio à locomoção de idosos e pessoas com mobilidade reduzida. Produto registrado na ANVISA e com garantia mínima de 12 meses.	5 un	254,00
15	MESA GINECOLÓGICA estrutura tubular em aço carbono com acabamento em pintura eletrostática a pó (branca ou cinza), resistente à corrosão. Estofamento em espuma de alta densidade (mínimo D28), revestido em courvin impermeável, lavável e de fácil higienização, na cor branca ou azul. Composta por três seções (assento, encosto e perneira), sendo o encosto reclinável por cremalheira ou sistema similar. Acompanha par de perneiras anatômicas com hastes cromadas ou inoxidáveis, ajustáveis em altura e posição. Altura padrão: entre 75cm e 80cm. Dimensões aproximadas do tampo: 180cm (comprimento) x 60cm (largura). Capacidade de carga: mínimo de 150kg. Produto com registro na ANVISA e garantia mínima de 12 meses. Indicada para consultórios ginecológicos e ambulatórios.	1 un	1.776,00
16	SUPORTE DE SORO confeccionado em aço inoxidável ou aço carbono com pintura eletrostática anticorrosiva (branca ou cinza). Estrutura com haste central regulável em altura, com trava manual ou rosca de ajuste, altura mínima de 1,20m e máxima de 2,10m. Base com 4 rodízios giratórios de 2" ou 3", sendo no mínimo dois com trava, proporcionando fácil deslocamento e estabilidade. Ponta superior com gancho duplo ou quádruplo (2 a 4 pontas), em material resistente, para sustentação de frascos de soro ou medicamentos. Capacidade de carga mínima: 5kg por gancho. Indicado para uso em unidades de saúde, consultórios ou hospitais. Produto	2 un	436,00



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

com registro na ANVISA e garantia mínima de 12 meses.			
17	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL estrutura em plataforma reforçada, antiderrapante, com base em aço carbono ou ABS de alta resistência, pintura eletrostática e acabamento emborrachado. Capacidade mínima: 200kg, com precisão de 50g. Display digital de fácil leitura, com altura mínima de 25mm, podendo ser fixo na estrutura ou com coluna destacável. Alimentação por fonte bivolt automática (110/220V) e/ou bateria recarregável. Funções: tara, desligamento automático, indicador de sobrecarga e baixa carga da bateria. Plataforma com dimensões aproximadas de 35cm x 40cm. Pés com regulagem de nível e base antiderrapante. Deve possuir registro na ANVISA, selo do INMETRO e garantia mínima de 12 meses. Acompanha manual e carregador/fonte.	1 un	1.983,00
18	REFIGERADOR tipo convencional (sem freezer separado), com capacidade líquida mínima de 300 litros. Sistema de refrigeração frost free ou ciclo natural, com controle de temperatura interno ajustável. Alimentação elétrica 220V ou bivolt automático (conforme disponibilidade). Possui prateleiras internas em vidro temperado ou aramado, com ajuste de altura, gaveta para frutas e legumes, porta com compartimentos modulares (porta-ovos, garrafas, etc.). Porta com vedação magnética e puxador ergonômico. Nível de ruído ≤ 45 dB. Baixo consumo de energia, com selo Procel de eficiência energética (classificação A). Acabamento externo em aço branco ou inox. Dimensões aproximadas: 155cm (altura) x 60cm (largura) x 65cm (profundidade). Garantia mínima de 12 meses pelo fabricante.	3 un	2.319,00
19	BALDE A PEDAL HOSPITALAR capacidade mínima de 50 litros, confeccionado em polipropileno injetado ou aço inoxidável, resistente a impactos e à corrosão. Abertura da tampa acionada por pedal com mecanismo durável, sem necessidade de contato manual, promovendo maior segurança e higiene. Tampa com vedação eficiente que evita a dispersão de odores. Estrutura com alça para transporte e base estável, podendo conter rodízios para mobilidade (opcional conforme modelo). Cor: branca, cinza ou colorido (de acordo com padronização da unidade), podendo conter identificação para resíduos comuns ou infectantes. Superfície lisa, lavável, de fácil higienização. Produto compatível com uso hospitalar ou ambulatorial.	4 un	373,00
20	FOGÃO modelo com 4 bocas, acendimento automático (elétrico), forno com capacidade mínima de 60 litros. Funcionamento a gás GLP (com possibilidade de conversão para GN), trempe em ferro fundido ou esmaltadas, queimadores com potências variadas (incluindo um queimador grande para panelas maiores). Mesa em aço inox ou inox escovado, com grades individuais. Forno com visor de vidro duplo temperado, luz interna, válvula de segurança e controle de temperatura. Puxador ergonômico e resistente. Painel frontal com botões removíveis e de fácil limpeza. Pés antiderrapantes e niveladores. Alimentação elétrica: 127V ou 220V (conforme especificação). Selo Procel de eficiência energética (mínimo classe A). Produto novo, com manual de instruções e garantia mínima de 12 meses.	1 un	2.102,00
21	SELADORA TÉRMICA PARA ESTERILIZAÇÃO equipamento destinado à selagem de papel grau cirúrgico e plástico, utilizado para embalagens de materiais a serem esterilizados. Estrutura em aço inoxidável escovado, de fácil higienização, resistente à corrosão. Selagem com temperatura controlada eletronicamente (ajustável entre 150°C e 200°C), com sistema de aquecimento uniforme que garante selagem contínua e segura. Largura de selagem mínima de 12mm e comprimento útil de no mínimo 30cm. Tempo de selagem inferior a 3 segundos. Painel de controle	2 un	1.530,00



	com display digital e teclas de fácil manuseio. Alimentação elétrica: 127V ou 220V (especificar no pedido). Equipamento deve possuir registro na ANVISA e selo de conformidade do INMETRO. Garantia mínima de 12 meses. Indicada para uso em clínicas, consultórios odontológicos, ambulatórios e unidades de saúde.		
22	<p>AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA capacidade de até 75 litros, tipo horizontal, de mesa, com câmara em aço inoxidável AISI 304, polida internamente. Tampa com sistema de travamento mecânico ou eletromagnético, com vedação por anel de silicone resistente a altas temperaturas. Painel de controle digital com display de LCD ou LED, com programação de ciclos automáticos de esterilização (com tempo, temperatura e secagem ajustáveis). Temperatura operacional: 121°C a 134°C. Pressão de trabalho: até 2,3 kgf/cm². Sistema de segurança com válvula contra sobrepressão, sensor de temperatura e trava de porta durante o funcionamento. Deve conter manômetro e indicador de status de ciclo. Alimentação elétrica: 220V (monofásico ou bifásico), com resistência blindada e controle automático. Capacidade da câmara: mínimo de 60 litros e máximo de 75 litros. Equipamento sobre pés antiderrapantes e com pés niveladores.</p> <p>Acompanha suporte interno com bandejas perfuradas removíveis em aço inox, mangueira de drenagem, manual do usuário, certificado de calibração e validação. Registro na ANVISA obrigatório. Garantia mínima de 12 meses.</p>	1 un	6.470,00
23	<p>TELA DE PROJEÇÃO RATRÁTIL (OU TRIPÉ) dimensão mínima de 2,00m (largura) x 1,50m (altura), formato 4:3 ou widescreen (16:9), com área útil para projeção de vídeos, apresentações ou documentos. Tela confeccionada em tecido especial com acabamento em PVC ou vinil, superfície branca fosca com ganho mínimo de 1,0, que proporciona uniformidade na imagem e minimiza reflexos. Parte traseira com camada preta para evitar transparência (backing black).</p> <p>Estrutura em aço pintado ou alumínio anodizado, resistente à oxidação e impactos. Sistema de recolhimento retrátil manual com trava automática ou sistema de tripé dobrável com base estável e niveladores. Pode ser fixada em parede, teto ou utilizada com suporte próprio, conforme modelo. Bordas pretas para melhor definição da imagem. Compatível com projetores multimídia.</p> <p>Produto novo, com garantia mínima de 12 meses e manual de montagem. Ideal para uso em salas administrativas, auditórios, salas de reunião e ambientes educacionais.</p>	1 un	1.161,00
24	<p>COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) processador mínimo Intel Core i5 de 10^a geração ou superior (ou equivalente AMD Ryzen 5), memória RAM mínima de 8GB DDR4, expansível, e armazenamento interno SSD com capacidade mínima de 256GB. Tela LED antirreflexo de 14" ou 15,6", com resolução mínima de HD (1366x768) ou Full HD (1920x1080), teclado padrão ABNT2 com teclado numérico (preferencialmente), e touchpad com suporte a gestos multitoque.</p> <p>Conectividade: mínimo de 2 portas USB (sendo pelo menos uma 3.0 ou superior), 1 saída HDMI, entrada para fone/microfone (P2), conexão Wi-Fi 802.11ac ou superior e Bluetooth. Bateria de longa duração (mínimo de 4 células ou 4000mAh), carregador bivolt automático incluso.</p> <p>Sistema operacional: Windows 11 (64 bits) licenciado e original de fábrica. Deve acompanhar fonte de alimentação, manuais e drivers. Peso máximo aproximado: 2,0kg. Garantia mínima de 12 meses, com assistência técnica autorizada no Brasil.</p>	1 un	4.025,00



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

25	<p>PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW) resolução nativa mínima de XGA (1024x768) ou WXGA (1280x800), com suporte a Full HD. Brilho mínimo de 3.500 lúmens ANSI, contraste de pelo menos 20.000:1, ideal para projeções em ambientes com luminosidade moderada. Fonte de luz com tecnologia de lâmpada tradicional (UHE ou similar), com vida útil mínima de 5.000 horas (modo normal) e 10.000 horas (modo econômico). Distância de projeção ajustável com capacidade de gerar imagem entre 30" e 300". Lentes com foco e zoom manuais. Conectividade: 1x entrada HDMI, 1x entrada VGA, 1x entrada de vídeo composto (RCA), 1x entrada de áudio (P2 ou RCA), 1x porta USB (para apresentações diretas ou atualização de firmware). Compatível com sistemas operacionais Windows, macOS e Linux.</p> <p>Sistema de correção trapezoidal (keystone) vertical e horizontal, alto-falante embutido (mínimo de 2W RMS), ventilação lateral com filtro de poeira removível. Acompanha controle remoto, cabo de alimentação, cabo HDMI e/ou VGA, manual do usuário e bolsa de transporte (quando fornecida pelo fabricante).</p> <p>Alimentação elétrica bivolt automático (110V–220V). Garantia mínima de 12 meses. Ideal para ambientes administrativos, reuniões, treinamentos, palestras e ações educativas.</p>	1 un	3.725,00	
26	<p>CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA estrutura em aço carbono tubular com pintura epóxi ou em alumínio anodizado, resistente à oxidação e de fácil higienização. Assento e encosto em material impermeável, acolchoado ou em nylon de alta resistência. Largura do assento entre 30cm e 38cm (adequada ao público infantil), capacidade de carga mínima de 75kg.</p> <p>Rodas traseiras grandes (aro 20" ou 22") com pneus maciços ou infláveis, e rodas dianteiras giratórias menores (aro 6" ou 8"), também maciças, com rolamentos duplos e sistema de freios bilaterais de fácil acionamento. Apoio de braços fixos ou escamoteáveis, apoio para os pés ajustável em altura e removível, com cinta de segurança ou protetor de calcanhar.</p> <p>Dispositivo dobrável (tipo "X"), que permita fácil transporte e armazenamento. Produto com registro na ANVISA e conforme as normas da ABNT NBR 9050 (acessibilidade) e INMETRO. Garantia mínima de 12 meses.</p>	1 un	1.372,00	
27	<p>TELEVISOR LED (SMART TV) tela de no mínimo 43 polegadas, tipo LED, resolução Full HD (1920x1080) ou superior (preferencialmente 4K UHD). Sistema operacional smart integrado, compatível com os principais aplicativos de streaming (YouTube, Netflix, etc.) e conectividade à internet via Wi-Fi integrado. Possuir mínimo de 2 entradas HDMI, 1 entrada USB, entrada para antena digital e compatibilidade com sinal de TV digital (DTV integrado).</p> <p>Taxa de atualização mínima de 60Hz, alto-falantes estéreo embutidos com potência mínima de 10W RMS (total), controle remoto incluso, menu em português e funcionalidades básicas como timer, bloqueio de canais, e guia de programação. Fonte de alimentação bivolt automática (110/220V).</p> <p>Acompanha base para apoio em superfícies planas e compatibilidade com suportes de parede (padrão VESA). Garantia mínima de 12 meses. Produto novo, com selo de eficiência energética do INMETRO.</p>	1 un	2.250,00	
28	<p>CADEIRA DE RODAS ADULTO estrutura em aço carbono com pintura epóxi (ou alumínio anodizado, conforme disponibilidade), dobrável em formato "X" para facilitar armazenamento e transporte. Assento e encosto em lona de nylon ou vinil impermeável e lavável, com largura mínima de 40cm (suportando usuários com até 100kg). Apoio de braços fixos ou escamoteáveis, com apoio de pés articuláveis e removíveis, reguláveis em</p>	10 un	1.378,00	



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

	altura, com cinta de calcanhar. Rodas traseiras grandes (aro 24") com pneus infláveis ou maciços, rodas dianteiras giratórias (aro 6" ou 8") com garfo reforçado. Equipamento com freios bilaterais de fácil acionamento pelo usuário ou acompanhante, protetores de roupa laterais, e ponteiras antiderrapantes. Produto com registro ativo na ANVISA, em conformidade com as normas da ABNT NBR 9050 (acessibilidade) e INMETRO. Acompanha manual do usuário. Garantia mínima de 12 meses.		
29	BEBEDOURO / PURIFICADOR REFRIGERADO modelo industrial ou semiprofissional, com refrigeração por compressor, ideal para ambientes de uso coletivo. Gabinete em aço inoxidável ou chapa eletrozincada com pintura epóxi branca, com isolamento térmico em EPS (poliestireno expandido) ou poliuretano. Possui duas torneiras (uma para água natural e outra para água gelada), com acionamento manual por botão ou pressão. Reservatório interno em aço inox com capacidade mínima de 3 litros. Vazão média de 20 litros/hora com temperatura de saída de 10°C a 15°C em condições normais de uso. Sistema de refrigeração com compressor hermético, fluido refrigerante ecológico R134a, e baixo consumo energético (classe "A" do INMETRO). Tensão: bivolt automático (110V–220V) ou versão específica conforme necessidade local. Acompanha suporte de fixação ou base com pés reguláveis (modelo de coluna). Filtro interno ou externo substituível incluso (mínimo 1 estágio de purificação). Produto novo, com garantia mínima de 12 meses, assistência técnica autorizada e certificado do INMETRO.	2 un	959,00
30	CADEIRA DE RODAS PARA OBESOS (BARIÁTRICA) estrutura reforçada em aço carbono de alta resistência com pintura epóxi ou em alumínio com tratamento anticorrosivo, dobrável em "X" duplo para maior estabilidade. Assento e encosto em lona de nylon acolchoada ou material vinílico impermeável e lavável. Largura do assento mínima de 55cm, profundidade mínima de 45cm, com capacidade de carga de até 200kg. Apoio de braços escamoteáveis e almofadados, apoio de pés reforçados, removíveis e ajustáveis em altura, com suporte para calcanhares. Rodas traseiras grandes (aro 24" com pneus maciços ou infláveis) e rodas dianteiras aro 8" com garfo metálico. Sistema de freios bilaterais manuais com fácil acionamento. Possui reforços laterais e travessas cruzadas adicionais para melhor distribuição do peso. Dispositivo dobrável, com manoplas ergonômicas para condução por acompanhante. Produto com registro ativo na ANVISA, conforme as normas da ABNT NBR 9050 e regulamentação do INMETRO.	1 un	2.524,00
31	Cadeira estrutura em tubo de aço com pintura epóxi, assento e encosto em polipropileno ou madeira revestida em fórmica, ambos com acabamento liso e sem frestas, facilitando a limpeza e garantindo resistência à umidade. Altura do assento entre 43cm e 46cm, com pés com ponteiras antiderrapantes e estrutura reforçada para suportar peso de até 120kg.	3 UN	312,00



ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO

Que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS**, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Osvaldo de Souza, nº124, centro, inscrita no CNPJ sob n.º87.613.097/0001-96, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr.**JEANCARLO HUNHOF**, denominada **CONTRATANTE** e, de outra, e, de outro lado..... inscrito no **CNPJ nº**, com sede..... ,por intermédio do seu representante legal, ora em diante denominado **CONTRATADO**, ajustam entre si o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO: aquisição de mobiliários e equipamentos de informática para equipar sala da Secretaria Municipal de Saúde

Parágrafo primeiro: Os itens a serem entregues deverão observar as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº007/2025, vinculando-se o presente instrumento diretamente as normas estabelecidas no Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA- O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2025, devendo os itens serem entregues em um prazo máximo e impreterível de 15 (quinze) dias, a contar da solicitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: O valor a ser pago ao **CONTRATADO** pela integralidade dos itens a serem entregues soma o montante de.....

Parágrafo primeiro: O pagamento será efetuado mediante emissão do respectivo recibo/nota fiscal, e obedecendo a ordem cronológica de pagamentos, a cargo da tesouraria da Prefeitura Municipal.

Parágrafo segundo: O valor do constante no presente contrato será pago com as dotações orçamentárias previstas na ordem de empenho, sendo elas: Órgão 10- Secretaria da Saúde, 1073 Reaparelhamento e Mobiliário UBS. 449052000000- equipamento e material permanente. 339030000000- material de consumo

QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES, MULTAS E DA RESCISÃO: As partes obrigam-se a cumprir todas as CLÁUSULAS CONTRATUAIS, sendo que, caso ocorra a incidência de fato estranho ao bom andamento do ajustado, deverá ser sanada nas disposições da Lei 14.133/2021 com suas respectivas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a legislação correlata.

QUINTA: A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos na Lei 14.133/2021, considerando aviso prévio de 30 dias nos demais casos.

Parágrafo único: o atraso na entrega dos itens, superior a 03 dias, ensejará a rescisão unilateral e automática do presente contrato, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis.

SEXTA – DAS PENALIDADES: O contratado se sujeita a advertência, por escrito, sempre que ocorrerem irregularidades comprovadas, para as quais haja concorrido. Incide ao presente contrato as penalidades previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2024.

SÉTIMA- Fica designado como fiscal do presente contrato a servidora Lenir Foletto Baches, assistente administrativa lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

DO FORO CONTRATUAL- OITAVA: As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, como foro do contrato ora firmado, em detrimento de todos osdemais por mais privilegiados que sejam.
E, por assim restar convencionado, as partes contratantes, assinam o presente, em três vias de igual teor e forma, bem como duas testemunhas.

São Martinho-RS, de XXXXX de 2025

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Contratada



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO
CNPJ 87.613.097/0001-96

Testemunhas:

CPF:

CPF: